

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 100/81, 107/81, 109/81, 110/81, 111/81, 112/81,
117/81, 120/81, 121/81.

INTERESSADOS : Centro Educacional SESI-30/Caçapava e Outros

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal - Convalidação

RELATOR : Cons. HONORATO DE LUCCA

PARECER CEE nº 467/81 - CEPG - Aprov. em 25/03/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente, pedido de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 0100/81 - DREVP - 5384/80

- E.E.P.G. "Ruy Barbosa" - Caçapava
Elmo Carlos Azevedo da Silva - 1ª série - 1973;

PROCESSO CEE Nº 107/81 - DRE-6-Sul -4810/4811/4812/80

- 1ª E.E.P.G. "Dr. Baeta Neves"/São Bernardo do Campo
Paulo César Ferreira - 1ª série - 1975
- E.M. do Jardim da Saúde/São Paulo
Kelly Cristine de Oliveira / 2ª série - 1974;
- E.E. de 1º Grau "20 de agosto"/ São Bernardo do Campo
Ricardo Andrés Oliva Carvajal / 1ª série - 1973.

PROCESSO CEE Nº 109/81 - DRE-6-Sul-4870/4871/4868/80

- Escola do 1º e 2º Graus "São José" / São Bernardo do Campo
Vivian Carrete - 1ª série - 1972
Cláudia Maria Cóco - 1ª série - 1972;
- Escola de Educação Infantil "Pinóchio"/São Caetano do Sul
Gláucia Sardi Rodrigues - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 110/81 - DRE-6-Sul-6000/80

- E.E.P.S.G."Cacique Tibiriçá"/São Bernardo do Campo
Sueli Sumiko Kido / 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 111/81 - DRECAP-2-6495/80

- Colégio "São Judas Tadeu" / São Paulo
Márcio Álvarez Piccolo - 1ª série - 1976;

PROCESSO CEE Nº 112/81-DRE-6 Sul-6001/6002/6016/6024/6026/

80

- E.P.S.G. "Cacique Tibiriçá" / São Bernardo do Campo
Paulo Marcelo Caetano da Silva - 1ª série - 1973
Alcibete Pardo - 1ª série - 1975
Cecília Masini Suster - 1ª série - 1973;
- Colégio "Brasília" / São Bernardo do Campo
Raquel Valéria Mascareñas - 1ª série - 1973;
- GESC. "Barão do Souza Queiroz" / São Paulo
Allison D'Ângelo Francisco - 1ª série - 1973;

PROCESSO CEE Nº 117/81 - DRECAP-3-7041/80

- Colégio "Cardeal Motta" - São Paulo
Maurício Marques Atti - 1ª série - 1977;
- GESC. "Profª Martha Figueira N. da Silva" / São Paulo
Paulo Henrique dos Santos - 1ª série - 1974;

PROCESSO CEE Nº 120/81 - DRE-4-Norte-4405/80

- Escola Adventista de 1º Grau "Maranata" - São Paulo
Marcello dos Santos Antunes - 1ª série - 1974
Ricardo Joventino da Silva - 1ª série - 1974;

PROCESSO CEE Nº 121/81 - DPECAP-3-6810/80

- Lar Escola "João XXIII" / São Paulo
Regina Célia Penso - 1ª série - 1974;

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época, que assim dispõe: "Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação, poderão ser matriculados candidatos à 1ª série do 1º grau, sem ter a idade mínima legal exigida."

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regula-

PROCESSO CEE Nº 100/81 E OUTROS - PARECER CEE Nº 467/81 -fls. 3-

rizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

II - CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau nas escolas e nos anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 0100/81 - DREVP - 5584/80

- E.E.P.G. "Ruy Barbosa" - Caçapava
Elmo Carlos Azevedo da Silva - 1ª série - 1973;

PROCESSO CEE Nº 107/81 - DRE-6-Sul-4810/4811/4812/80

- 1ª E.E.P.G."Dr. Baeta Neves" /São Bernardo do Campo
Paulo César Ferreira - 1ª série - 1975;
- E.M. do Jardim da Saúde/ São Paulo
Kelly Cristine de Oliveira / 2ª série - 1974;

E.E. de 1º Grau "20 de Agosto" /São Bernardo do Campo
Ricardo Andréa Oliva Carvajal / 1ª série - 1973;

PROCESSO CEE Nº 109/81 - DRE-6-Sul -4870/4871/4868/80

- Escola de 1º e 2º Graus "São José"/São Bernardo do Campo
Vívian Carrete - 1ª série - 1972
Claudia Maria Cóco - 1ª série - 1972;
- Escola de Educação Infantil "Pinóchio"/São Caetano do Sul
Gláucia Sardi Rodrigues- 1ª série - 1973;

PROCESSO CEE Nº 110/81 - DRE-6-Sul-6000/80

- E.E.P.S.G."Cacique Tibiriçá"/São Bernardo do Campo
Sueli Sumiko Kido /1ª série - 1973;

PROCESSO CEE Nº 111/81 - DRECAP-2-6495/80

Colégio "São Judas Tadeu" / São Paulo
Márcio Alvares Piccolo - 1ª série - 1976;

- PROCESSO CEE Nº 112/81-DRE-6-Sul - 6001/6002/6016/6024/
6026/80

E.P.S.G. "Cacique Tibiriçá" / São Bernardo do Campo

PROCESSO CEE Nº 100/81 E OUTROS - PARECER CEE Nº 467/81 -fls. 4-

Paulo Marcelo Caetano da Silva - 1ª série - 1973

Alcibete Pardo - 1ª série - 1975

Cecília Masini Suster - 1ª série - 1973.

- Colégio "Brasília" / São Bernardo do Campo
Raquel Valeria Mascarenas - 1ª série - 1973;
- GESC. "Barão de Souza Queiroz" / São Paulo
Allison D'Ângelo Francisco - 1ª série - 1973;

PROCESSO CEE Nº 117/81 - DRECAP-3-7041/80

- Colégio "Cardeal Motta" - São Paulo
Maurício Marques Atti - 1ª série - 1977;
- GESC. "Profª Martha Figueira N. da Silva" / São Paulo
Paulo Henrique dos Santos - 1ª série - 1974;

PROCESSO CEE Nº 120/81 - DRE-4-Norte-4405/80

- Escola Adventista de 1º Grau "Maranata" - São Paulo
Marcello dos Santos Antunes - 1ª série - 1974
Ricardo Joventino da Silva - 1ª série - 1974;

PROCESSO CEE Nº 121/81 - DRECAP-3-6810/80

- Lar Escola "João XXIII" / São Paulo

Regina Célia Penso - 1ª série - 1974.

São Paulo, 11 de março de 1981

a) Cons. HONORATO DE LUCCA
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gerson Munhoz dos Santos, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, João Baptista Salles da Silva, Jair de Moraes Neves, Honorato De Lucca e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 11 de março de 1981.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

IBG/dat.